



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS**

PORTARIA Nº: 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para figurarem como responsáveis pela fiscalização do Contrato Administrativo de Obras nº 050/2022 – SEMINF referente à contratação de Empresa Especializada de Construção Civil para Execução de Grama Sintética em Campos de Areia, localizadas nas praças Álvaro Miranda, São João Batista, Nagib Mussi e Vira Copos, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Marcelo Martins de Paula Mussi – matrícula nº 43794

Marcello de Castro Pigozzo – matrícula nº 10034

Maximiano Ferraz Pereira – matrícula nº 9504

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de dezembro de 2022.

Macaé, 02 de Dezembro de 2022.

**FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 307/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.079/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora, DANIELE GONÇALVES DE SOUZA, Matrícula 43.684, no cargo de Professor A, Categoria I, Padrão G, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 19.174/2020, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), a partir da data de publicação do respectivo Ato, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação da Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, calculado conforme o § 5.º, artigo 1.º, da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA FMTT Nº 018/2022

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, nomeado através da Portaria PMM nº 438/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar a entrega da Ata de Registro de Preços nº 138/2022 oriunda da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 093/2022, Processo Administrativo nº 391.268/2021, referente a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização viária, colunas, suportes, elementos de fixação, películas refletivas e demais materiais para manutenção e implantação de sinalização vertical no município de Macaé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de outubro de 2022, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Nome	Matrícula	CPF
Antônio Claudio Marques	720.157	022.069.157-66
Alexander do Nascimento Pinto	404.365	134.908.677-00
Augusto Alexandre Atttye de Andrade	406.198	017.595.307-43

Macaé/RJ, 08 de dezembro de 2022.

**Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 308/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.213/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora, VERA DE ALMEIDA CHAVES, Matrícula 45.012, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão B, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 11.132/2020, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40 da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), a partir da data de publicação do respectivo Ato, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 138/2009 (com redação da Lei complementar nº 301/2021), com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição da mesma, calculado conforme o § 5.º, artigo 1.º, da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 08 de dezembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 309 /2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, incisos V e XII da Lei Complementar Municipal nº. 119/2009, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão que acompanhará o processo de realização de cada Cálculo Atuarial, instituída pela Portaria nº 003/2021, para substituir a servidora THATIANE PESSANHA DINIZ FERNANDES, matrícula 17.931, pelo servidor CARLOS EDUARDO RAMOS AZEVEDO, matrículas 17.338 e 044.880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 08 de dezembro de 2022.

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do Macaeprev**

MACAEPREV

(22) 2763-6339

macaeprev.rj@gmail.com

